

EDITAL 18/UNOESC-R/2019
1º TERMO ADITIVO

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Termo Aditivo ao Edital nº 18/Unoesc-R/2019, referente ao processo de seleção de projetos para concessão de Bolsas de Pesquisa ou de Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU (Art. 171 - FUMDES), para o ano de 2019, conforme segue:

1. DA DISTRIBUIÇÃO E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO ITEM 2.

Inclui-se, no item 2.2, a seguinte disposição:

2.2 A distribuição do número de bolsas entre os campi, terá por base de cálculo o valor dos recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, para o ano de 2019, com fundamento no artigo 171 Fundo de Apoio a Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), da constituição Estadual, e o número de alunos matriculados em 2018/2 em cada campus, de acordo com a distribuição a seguir:

UNOESC	Nº Alunos 2018/2	Nº de Bolsas
		Por campus
CAMPUS DE JOAÇABA	4.658	8
CAMPUS DE VIDEIRA	1.869	3
CAMPUS DE XANXERÊ	2.013	3
CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	3.416	6
CAMPUS DE CHAPECÓ	1.890	3
Total	13.846	24

2. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO ITEM 4.

Inclui-se a seguinte disposição:

4.10 A homologação da classificação do projeto de pesquisa ou de extensão do professor, não garante a sua execução, a qual somente se dará após a análise da seleção dos bolsistas, nos termos deste Edital, condicionado à disponibilidade dos recursos do Programa UNIEDU, conforme o limite de bolsas distribuídas por campi, constante da tabela item 2.2.

2. DO CRONOGRAMA ITEM 5.

Onde se lê:

a) Lançamento do edital:	21/03/2019
b) Inscrição das propostas de pesquisa:	Até 09/04/2019
c) Seleção das propostas pelo Comitê de Pesquisa do Campus:	15/04/2019
d) Homologação dos projetos de pesquisa aprovados:	16/04/2019
e) Prazo dos pedidos de reconsideração:	Até 17/04/2019
f) Indicação do bolsista pelo professor orientador e entrega dos documentos de implementação de bolsa	Até 19/04/2019
g) Homologação dos bolsistas aprovados	Até 23/04/2019
h) Cadastramento da Bolsa pelo SAE	De 24 a 25/04/2019
i) Assinatura de termo de compromisso com os bolsistas:	Maio/2019
j) Entrega do relatório parcial do projeto de pesquisa:	Dezembro/2019
k) Entrega do artigo científico e respectivo comprovante de submissão em periódico e/ou evento:	maio/2020

Leia-se:

a) Lançamento do edital:	21/03/2019
b) Inscrição das propostas de pesquisa ou de extensão:	Até 09/04/2019
c) Seleção das propostas pelo Comitê de Pesquisa do Campus:	15/04/2019
d) Homologação dos projetos de pesquisa ou de extensão classificados	16/04/2019
e) Prazo dos pedidos de reconsideração:	Até 17/04/2019
f) Indicação do bolsista pelo professor orientador e entrega dos documentos de implementação de bolsa	Até 19/04/2019
g) Homologação dos bolsistas aprovados	Até 23/04/2019
h) Homologação final	
i) Cadastramento da Bolsa pelo SAE	De 24 a 25/04/2019
j) Assinatura de termo de compromisso com os bolsistas:	Maio/2019
k) Entrega do relatório parcial do projeto de pesquisa:	Dezembro/2019
l) Entrega do artigo científico e respectivo comprovante de submissão em periódico e/ou evento:	maio/2020

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO ITEM 7.

Inclui-se a seguinte disposição:

7.5 Caso o bolsista indicado pelo professor classificado não atenda aos requisitos deste Edital, a Comissão de Pesquisa do Campus deverá solicitar ao professor a indicação de outro bolsista, por uma vez apenas, no prazo de 48 horas. [...]

4. DOS DOCUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA ITEM 9.

Onde se lê:

9.3 Em caso de substituição de bolsista, o professor-orientador do projeto deverá indicar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, um estudante que atenda aos parâmetros deste Edital. O bolsista substituto receberá a Bolsa correspondente às parcelas vincendas.

Leia-se:

9.3 Em caso de substituição de bolsista, o professor-orientador do projeto deverá indicar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, um estudante que atenda aos parâmetros deste Edital. O bolsista substituto receberá a Bolsa correspondente às parcelas vincendas, **mediante análise do pedido e autorização da Secretaria de Estado da Educação – SED/SC.**

5. Inclui-se, como item 10 e 10.1, a seguinte disposição:

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.1 A homologação final da classificação do projeto de pesquisa ou de extensão do professor, dependerá da seleção do bolsista e da disponibilidade de recursos, conforme o limite de bolsas distribuídas por campi, constante da tabela item 2.2.

5. Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Joaçaba/SC, 03 de abril de 2019.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**